

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025**

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

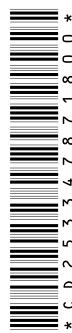
Requer informações à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, sobre a restrição de acesso público, na plataforma TransfereGov, a documentos referentes a acordos firmados com estados, municípios e organizações não governamentais (ONGs), inclusive os relacionados a emendas parlamentares.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, o presente Requerimento de Informação, a fim de que preste esclarecimentos sobre a recente decisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) de restringir o acesso público a documentos relacionados a transferências voluntárias, convênios e emendas parlamentares na plataforma TransfereGov.

A imprensa nacional noticiou que cerca de 16 milhões de documentos públicos foram removidos da plataforma sob a justificativa de conterem dados pessoais, em razão de parecer da Advocacia-Geral da União (AGU). Contudo, o próprio parecer da AGU, segundo apurado, não recomenda o sigilo indiscriminado dos documentos e não veda a publicidade de informações de interesse coletivo, sendo a retirada classificada por especialistas como um retrocesso na transparência pública.

Diante disso, solicita-se o seguinte:



\* C D 2 5 3 3 4 7 8 7 1 8 0 0 \*

1. Qual foi o parecer jurídico exato emitido pela Advocacia-Geral da União (AGU) que fundamentou a retirada dos documentos da plataforma TransfereGov? Encaminhar cópia integral do referido parecer.
2. Por que o MGI optou por retirar os documentos do ar antes de realizar os ajustes necessários para proteção de dados pessoais, ao invés de promover a adequação dos documentos e manter o acesso público durante o processo?
3. Existe cronograma para a readequação e republicação dos documentos ocultados? Em caso afirmativo, qual o prazo estimado para a normalização do acesso público a essas informações?
4. Quais critérios técnicos foram utilizados para determinar que todos os documentos deveriam ser removidos em massa, mesmo aqueles que não contêm dados sensíveis?
5. O Ministério considera que a retirada compromete o controle social, a fiscalização parlamentar e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência na administração pública? Como o MGI responde às críticas sobre opacidade e retrocesso na transparência?
6. Quais mecanismos estão sendo utilizados atualmente para que cidadãos, jornalistas e parlamentares acessem essas informações via Lei de Acesso à Informação (LAI)? Quantos pedidos já foram recebidos desde a retirada dos documentos?
7. Quais áreas técnicas e servidores foram responsáveis pela decisão de retirada dos documentos da plataforma TransfereGov? Encaminhar a cadeia de responsabilização funcional e os atos administrativos relacionados à execução da medida, incluindo eventuais pareceres internos do Ministério.
8. A retirada dos documentos da TransfereGov gerou algum impacto sobre a validade, execução ou fiscalização dos instrumentos de transferência em vigor? Caso positivo, especificar os impactos identificados e as medidas adotadas para mitigar riscos à execução contratual e à prestação de contas.



\* C D 2 5 3 3 4 7 8 7 1 8 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA

A decisão do MGI de restringir o acesso a documentos públicos que antes estavam disponíveis na plataforma TransfereGov representa grave ameaça à transparência e ao controle social do gasto público. Estão ocultos documentos de prestação de contas de convênios com estados, municípios e ONGs, inclusive os relacionados a emendas parlamentares — muitos dos quais, segundo o STF, foram utilizados de forma irregular no chamado "orçamento secreto".

A justificativa do uso da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a remoção ampla de documentos não se sustenta frente ao fato de que o parecer da AGU não determina esse sigilo generalizado. A medida compromete a fiscalização dos gastos federais, que envolvem mais de R\$600 bilhões, e contradiz compromissos de transparência assumidos publicamente pelo Governo Federal.

É dever do Congresso Nacional garantir que o Executivo atue de forma transparente e em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública. O presente Requerimento de Informação busca esclarecer os fundamentos e impactos da medida, além de cobrar a imediata reavaliação da política de restrição adotada.

Sala das Sessões, em de maio de 2025.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA**  
**(NOVO/SP)**



\* C D 2 5 3 3 4 7 8 7 1 8 0 0 \*



## Requerimento de Informação

### Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 4 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 5 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)

